

# O TRABALHO EM REDE E A INTERSETORIALIDADE NA PRÁXIS SÓCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA: CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

Márcia Maria Silva Brandão\*

## RESUMO EXPANDIDO

A exposição que se segue tem como finalidade apresentar alguns aspectos abordados na apresentação da monografia para obtenção do título de especialista em Sistema de Proteção Social no Brasil: Seguridade Social e Trabalho. Nela foi realizada “**uma análise sobre o trabalho em rede e a intersectorialidade na práxis socioeducativa de Internação Provisória: contribuições do Serviço Social**”, na mediação do processo de garantia de acesso aos direitos e (re) inserção social dos adolescentes que cumprem essa medida na dimensão do Sistema de Proteção Social, na perspectiva da Política de Assistência Social. O Welfare State, Estado de Proteção Social, é um fenômeno histórico que se consolidou no período pós Segunda Guerra Mundial de caráter normativo e intervencionista. Ele permitiu a legitimação da política social e a possibilidade de materialização dos direitos sociais de cidadania. Dentre os sistemas de proteção social destacam-se o modelo Bismarkiano de caráter seletivo e corporativista e, o Beveridiano que visava ser um sistema universal, assistencial e de responsabilidade do Estado. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 possibilitou a institucionalização do conceito de Seguridade Social, com o objetivo de universalizar a cobertura dos programas e serviços sociais, além de implementar um novo significado para a Seguridade Social. No Brasil esse modelo se estruturou a partir de três pilares: a Previdência Social, a Saúde e Assistência Social. Essa última como política de proteção social colocou o adolescente em conflito com a lei na posição de cidadão de direitos, ele deve ser atendido nos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, garantindo-lhe proteção integral. Os serviços socioassistenciais estão organizados por função: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de média ou alta complexidade); e por sua abrangência territorial, local, regional ou municipal. A Proteção Social Básica realiza acompanhamento preventivo a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. A Proteção Social Especial é o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se

---

\* Bacharel em Serviço Social pela PUC Minas / Contagem, pós-graduada (Lato Sensu) em "Sistema de Proteção Social no Brasil: Seguridade Social e Trabalho" pelo Instituto de Educação Continuada – IEC/PUC Minas. Assistente Social da Secretaria de Estado de Defesa Social- SEDS/Subsecretaria de Atendimento a Medida Socioeducativa-SUASE. E-mail: mmsilvabrandao@yahoo.com.br

encontram em situação de risco pessoal e social. A Proteção Social Especial de Média complexidade constitui-se de serviços destinados ao atendimento as famílias ou indivíduos que tiveram os seus direitos violados, porém não tiveram os vínculos familiares e comunitários rompidos e, necessitam de atendimento especializado, sistematizado e monitorado. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é definida como aquela que possui serviços de proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça. Nessa incluem-se as medidas restritivas e privativas de liberdade executadas pela esfera estadual. Ao longo dos séculos, a humanidade se preocupava com a construção de uma ordem social capaz de garantir uma convivência coletiva e pacífica aos homens. Durante muito tempo, a solução encontrada foi à criação de instituições, que definissem modelos racionais de condutas, nos quais o indivíduo era obrigado a identificar-se com esse padrão, não se considerava a sua subjetividade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi à primeira lei brasileira que propôs “eliminar” a perversidade do sistema repressivo contido na legislação anterior, através de uma sugestão de trabalho sócio-educativo emancipador, baseada na perspectiva de cidadania. Dispôs que o adolescente em conflito com a lei terá as garantias necessárias na aplicação de medidas socioeducativas, as quais têm como finalidade gerar um processo de responsabilização e promoção. No artigo 121 do ECA trata da medida de Internação articulada aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Essa poderá ser aplicada, de acordo com o artigo 122, incisos I a III do ECA. As medidas de Internação possuem modalidades distintas: a primeira refere-se à Internação Provisória, a qual se restringe a liberdade do adolescente por um período máximo de quarenta e cinco dias, aguardando a sentença judicial. A segunda é denominada de Medida Socioeducativa Sentenciada de Internação por prazo indeterminado e máximo de três anos. O ECA traz a proposta de trabalhar a política para a criança e o adolescente articulada em rede, como está disposto em seu Art. 86, o qual dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) esclarece que a incompletude institucional revela a lógica presente no ECA, quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude. O tratamento direcionado aos desdobramentos da questão social relacionada aos adolescentes em conflito com a lei tem sido criticado devido às questões como os poucos métodos utilizados, à especialização dos profissionais e a ínfima articulação

dos setores. Assim, propaga-se o pensamento da intersectorialidade, o qual pode ser uma solução para as ações na gestão das políticas. Outro aspecto relevante para o trabalho com adolescentes em cumprimento de Internação Provisória é a transdisciplinariedade profissional, no intuito de analisar a demanda posta a partir da pluralidade dos vários saberes, que devem ser colocados de forma interdependente e interligados horizontalmente, num processo de construção teórico-prática, que venha a facilitar a abordagem e reconstituição dos vínculos sócio-afetivos dos familiares junto ao público atendido pela medida socioeducativa. Para realizar o trabalho em rede na Internação Provisória faz-se necessário compreender que “rede” indica a concepção de “articulação”, atuação integrante, “relações horizontais” entre os profissionais, “interdependência” dos equipamentos, no intuito de viabilizar a integração da assistência. Pensar o trabalho em rede a partir da Internação Provisória é percebê-lo inserido no contexto econômico, político, cultural, social, num processo complexo de mediações. Atualmente, tem-se discutido, tanto em nível governamental quanto não governamental, as questões relacionadas ao adolescente em conflito com a lei. Pontua-se que as demandas desse público não são satisfeitas devido à precariedade dos serviços. As políticas básicas, destinadas à criança e ao adolescente, em nível municipal, mesmo na modalidade de descentralização e da municipalização, são desarticuladas e muitas vezes não respondem os objetivos pelos quais foram criadas. O grupo de adolescente em conflito com a lei é aquele que em sua grande maioria possui mínima cobertura socioassistencial, além da maior parte das ações para este público serem centralizadas em regiões metropolitanas. Ressalta-se que a articulação da sociedade civil, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e de organizações não governamentais tem-se constituído em fator decisivo para as políticas destinadas a esse segmento, no que se refere aos projetos e programas. O trabalho do assistente social centra-se numa contraditória dinâmica institucional e intrincada rede de operacionalização de serviços, frente a correlações de forças presentes em cada conjuntura, da qual os sujeitos sociais fazem parte e, dispõe dos seus projetos societários. O profissional do serviço social deverá conhecer a rede de serviços existentes no local onde a instituição está inserida e, ter um olhar ampliado quanto à demanda do usuário no sentido de orientá-lo e encaminhá-lo. Neste estudo observou-se que o trabalho em rede é uma nova modalidade de intervenção preconizada no ECA, como uma das formas de garantir aos adolescentes em cumprimento da medida de Internação Provisória o acesso as informações, aos serviços, programas e projetos. Também, percebeu-se que são ínfimas as iniciativas que realmente incorporam e trabalham nessa perspectiva. Constatou-se que o profissional do Serviço Social em função das especificidades de sua formação, a qual é fortalecida pelo conhecimento das políticas públicas setoriais, pode criar

estratégias que viabilizem e favoreçam o trabalho em rede, sendo primordial obter informações sobre os serviços e equipamentos ofertados. Apesar das possibilidades que o profissional do Serviço Social encontra para atuar nessa direção, vale ressaltar que sua atuação não deve acontecer de forma isolada e que as noções de intersectorialidade, interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade, apresentadas no corpo teórico do estudo, apontam para a relevância da troca de experiências e saberes. No período de pesquisa bibliográfica, outro fator constatado foi a insignificante literatura sobre os assuntos rede, interdisciplinaridade, intersectorialidade relacionada à política de assistência social, transdisciplinaridade e Internação Provisória. Constatou-se que os desafios para atuação profissional na área são grandes e estão relacionados a fatores sociais, econômicos, políticos e culturais. Entretanto, há de se pensar na elaboração de políticas e equipamentos que venham a contribuir com a construção da rede e a promoção da intersectorialidade a fim de se efetivar o que está regulamentado. A existência de dificuldades relacionadas à interação interpessoal, a valorização de um saber em detrimento do outro se constitui empecilho para articular e integrar os diversos saberes e setores para operacionalizar a rede. No processo de construção das redes sociais faz-se necessário desenvolver o fortalecimento dos laços sociais dos adolescentes e possibilitar que sejam membros da sociedade. Percebe-se que não é um trabalho fácil, porém é possível. Em vista dos argumentos apresentados, não se tem a pretensão de esgotar a temática, mas sim promover uma reflexão crítica sobre o assunto.

Palavras-Chave: Sistema de Proteção Social. Trabalho em Rede. Intersectorialidade. Internação Provisória. Serviço Social.